PROVIMENTO Nº 10/2024 - CGJ

Expediente SEI nº 8.2023.0010/002294-3

*Altera/atualiza o local de recolhimento das **presas** oriundas das Comarcas de Arroio do Meio, Encantado, Estrela, Lajeado, Teutônia, Venâncio Aires, Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul Salto do Jacuí, Sobradinho e Vera Cruz, **atualizando a tabela do anexo II da Resolução nº 1149/2016-COMAG**.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Giovanni Conti**, Corregedor-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção à previsão contida no art. 7º da Resolução nº 1149/2016-COMAG,

PROVÊ:

Art. 1º - As presas oriundas das Comarcas de *Arroio do Meio, Encantado, Estrela, Lajeado, Teutônia e Venâncio Aires* serão recolhidas Presídio Estadual Feminino de Lajeado.

Art. 2º - As presas oriundas das Comarcas de *Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Salto do Jacuí, Sobradinho e Vera Cruz* serão recolhidas no Presídio Estadual Feminino de Rio Pardo.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

Desembargador Giovanni Conti
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 31/01/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6293623** e o código CRC **85A2FF24**.